



ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

1. DATA, HORA E LOCAL – Em 16 de novembro de 2021, às 16 horas, reuniu-se, por videoconferência, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, designado pelo Conselho de Administração da Companhia pela Ata nº 398, de 18 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 107 do Estatuto Social da CBTU, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de junho de 2021.

2. PRESENCAS E QUÓRUM – Compareceram os membros Bernardo Souza Barbosa, Antonio Elias Zoghbi de Castro e Welerson Cavaliere.

3. PAUTA – 1. Opinar, de modo a auxiliar os membros do Conselho de Administração, na eleição do Senhor **Pedro Augusto Cunto de Almeida Machado** ao cargo de Diretor das Subsidiárias da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU - MG/PB/AL/RN/PE, atendendo solicitação recebida do Ministério da Economia por intermédio do Ofício SEI nº 301135/2021/ME, de 12 de novembro de 2021.

4. DELIBERAÇÕES – Iniciados os trabalhos, os participantes analisaram o assunto constante da ordem do dia e assim deliberaram:

1. O Senhor **Pedro Augusto Cunto de Almeida Machado**, indicado para o cargo de Diretor das Subsidiárias da CBTU - MG/PB/AL/RN/PE, apresentou Ficha Cadastral padronizada pela SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e inexistência de vedações exigidos pela legislação vigente; (i) a indicação foi devidamente aprovada pelo Sistema Integrado de Nomeações e Consultas da Casa Civil (SINC), com validade até 09/02/2022, e (ii) o Departamento de Governança e Avaliação de Estatais do Ministério da Economia opinou pelo prosseguimento do processo de indicação. Verificou-se, adicionalmente, que: i) todos os campos dos respectivos formulários – dados gerais, qualificações e impedimentos – foram preenchidos; ii) todas as qualificações foram declaradas com “sim”; iii) todos os impedimentos foram declarados com “não”; e iv) as qualificações foram comprovadas com documentação pertinente. Nesse contexto,



presumindo-se verdadeiras as informações declaradas e a documentação comprobatória apresentada, o Comitê **opina, por unanimidade**, pelo prosseguimento do processo de indicação, que deverá ser encaminhado para o Presidente do Conselho de Administração, para adoção das providências necessárias para a eleição do indicado, na forma do Art. 70 do Estatuto da Companhia.

5. ENCERRAMENTO – Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada.

Bernardo Souza Barbosa

Presidente

Antonio Elias Zoghbi de Castro

Membro

Welerson Cavalieri

Membro